

## **Edital nº 012/2015.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o Cargo de Emprego Público de Agente de Combate as Endemias, nos termos da Lei Municipal nº 3.493, de 28 de Abril de 2015.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Três Coroas, de 04 a 08/05/2015, no horário das 12 horas às 19 horas, de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 16 horas, em sextas-feiras.

Poderá se inscrever no Cadastro das Contratações Temporárias para o Cargo, o candidato que comprovar:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- c) Escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental completo;

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documento de identidade e demais documentos no Ato da Posse, se classificado.

### **3. DAS PROVAS:**

3.1. O Processo Seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e **ENTREVISTA** para os aprovados na **PROVA ESCRITA**.

3.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Escrita**.

3.3. As provas serão realizadas no dia 19 de maio de 2015, às 8h e 30min., no Posto de Saúde de Sander.

### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Maior tempo de experiência no cargo
- b) Sorteio.

### **5. DOS IMPEDIMENTOS:**

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de maio de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Rogério Grade  
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Maccarini  
Secretário de Administração

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

#### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS, sob a supervisão competente.

Descrição Analítica: Participar de programas e projetos implantados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SMSAS; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; prevenir a proliferação do mosquito da Dengue através do trabalho de campo (visitas domiciliares); desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias.

#### **PORTUGUÊS –**

##### **Conteúdos:**

1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia e antonímia. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: vogais e consoantes. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, pronome e numeral. Classificação e flexões. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Tipos de frases: afirmativas, negativas, interrogativas, imperativas e optativas. Concordância verbal e nominal. Pontuação. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: por que/porque, mal/mau e mas/mais. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

---

#### **MATEMÁTICA - Comum a ambos**

##### **Conteúdos:**

1) Operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 2) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Porcentagem. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

---

#### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

##### **Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

Conhecimentos de cidadania e consciência ecológica.

##### **Conteúdo 2 – Legislação e Conhecimentos Específicos:**

1) Ações de controle de focos, vetores e orientação sobre vigilância ambiental e epidemiológica. 2) Controle de roedores. 3) Doença de Chagas. 4) Estrutura e Operacionalização. 5) Legislação.

##### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- TRÊS COROAS. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue – **Instruções para Pessoal de**

### **Operações.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança – **Manual do Supervisor de Campo**. Disponível no site <[www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)> (Publicações Técnicas).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue**: Instruções para pessoal de combate ao vetor. Disponível em <[www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional De Controle Da Dengue – **Amparo legal à execução das ações de campo** (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias**: guia de bolso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica** – Doença de Chagas.